



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 827, 8º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200400 - CNPJ: 28.521.745/0001-58
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO N° 030010286/2017
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 04/12/2017
Hora: 17:02
Usuário: NILCEIA DE SOUZA DUARTE
Página: Sim

58
Nilceia de Souza Duarte
Ass: 28.514-5

Processo : 030010286/2017
Data : 19/04/2017
Tipo : AUTO DE INFRAÇÃO
Requerente : CLAUIMIR REPAROS E MONTAGENS INDUSTRIAIS
Observação : AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 51110, DE 03/04/2017

Título do Processo : CLAUIMIR REPAROS E MONTAGENS INDUSTRIAIS
Hora : 10:58
Atendente : NILCEIA DE SOUZA DUARTE

Despacho : À
FGAB

Senhor Secretário,

Tendo em vista decisão do Conselho de Contribuintes, conforme fls.47 a 55, cujo Acórdão foi publicado no Diário Oficial em 26/11/17, fls.56, encaminhamos o presente, solicitando apreciação de Vossa Senhoria, face ao que dispõe o art. 40 e seus parágrafos do Decreto nº. 10487/09.

FCGN, em 04 de dezembro de 2017.

Nilceia de Souza Duarte
Ass: 28.514-5

Handwritten signature in blue ink.



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Processo: 030/10286/17

Data:

19/04/2017

Rubrica

Carolina Gonçalves Vilain
nº. 243.676-D

59

Ao FNPF,

Considerando o previsto no art. 40 e parágrafos do Decreto nº 10.487/09, que devolve à instância superior o exame de toda matéria em discussão;

Considerando ainda que, na sequência, o § 5º estabelece que as decisões do Conselho serão submetidas a ato homologatório do Prefeito Municipal, precedido de manifestação do Secretário de Fazenda;

E considerando, por fim, que o art. 63 do citado Decreto delega ao Secretário Municipal de Fazenda a faculdade de que trata o parágrafo 5º, do artigo 40, deste Decreto;

Homologo a decisão proferida às fls. 55 deste processo.

Em

Niterói, 13/12/2017

Pablo Villarim Gonçalves
Secretário Municipal de Fazenda